

Documento Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Estado de São Paulo

PROCESSO DA DESPESA

Nº 111

NOME Jonas Alves de Carvalho

ASSUNTO Referente a adiantamento de viagem a ARARAQUARA em 03/07/2025 para os vereadores CESAR BOMFIM e SUELI LUCAS e viagem a RIBEIRÃO PRETO para o Vereador JAIR GIL CORRAL em 07/07/2025, em conformidade com as Leis Municipais 101/1994 e 419/2005.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 01

PODER LEGISLATIVO

010101

Coordenação das Atividades Legislativas

01.031.2001.2001.001

Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.36.99

OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
80.000,00	28.773,10	51.226,90	232,60	28.540,50

Data Vencimento 03/07/2025

CAMARA MUNICIPAL DE GUATAPARA

68.321.298/0001-75

RUA GERALDO BOAS FERREIRA, 50

NOTA EMPENHO	Numero 038/00111	Processo:
Ficha 004	Data 03/07/2025	Requi Venci 03/07/2025
Licitação	DISPENSA	Nº Doc OUTROS
Fornecedor Jonas Alves de Carvalho		058.964.988-45
Endereço Rua Tipuanas 505		Guatapar Cod 0259
		14115-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa	Referente a adiantamento de viagem a ARARAQUARA em
01 TESOURO	03/07/2025 para os vereadores CESAR BOMFIM e SUELI
00 Recursos Ordinarios	LUCAS e viagem a RIBEIRO PRETO para o Vereador JAIR
	GIL CORRAL em 07/07/2025, em conformidade com as Leis
	Municipais 101/1994 e 419/2005.
110 GERAL	
000 GERAL	

AD - Adiantamento

01	PODER LEGISLATIVO
010101	Coordenação das Atividades Legislativas
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIOS DE PESSOA FSICA
01.031.2001.2001.0000	Coordenação das Atividades Legislativas

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
80.000,00	51.226,90	232,60	28.540,50

R\$ #232,60# duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos*****

Autorizado
03/07/2025

Jair Gil Corral
Presidente

Contabilizado
03/07/2025

NILSA CRISTINA DA SILVA
Tcnica em Contabilidade

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data 03/07/2025

Ordem de Pagamento

___/___/___

Despesa paga. ___/___/___

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor: 0,00

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/___

Nome: _____
CGC/CPF: _____



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

LEI Nº 101/94, ALTERADA PELA LEI 419/2005

EXERCÍCIO: 2025

SOLICITANTE: JAIR GIL CORRAL e CESAR BRUNO

PARA: ORDENADOR DA DESPESA/TESOURARIA

Solicito a liberação de adiantamento para custeio de despesas de viagens conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO

JONAS ALVES DE CARVALHO

CARGO		RAMAL P/CONTATO	
MOTORISTA			
ELEMENTO ECONÔMICO		VALOR DO ADIANTAMENTO	
3.3.90.39.00		R\$ 232,60	Duzentos Trinta Dois Reais e Sessenta Centavos
BANCO	AGÊNCIA	CONTA - Nº CHEQUE	
104	2138		

JUSTIFICATIVA: Reuniões EM GABINETES PARLAMENTARES

DESTINO: ARARAQUARA/RIBEIRÃO PRETO

ACOMPANHANTES:

CARIMBO E ASSINATURA DO SETOR CONTÁBIL

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, O VEREADOR OU SERVIDOR DEVERÁ APRESENTAR A CÓPIA DA REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO, JUNTAMENTE COM AS NOTAS DAS DESPESAS EFETUADAS

DESPACHO

AUTORIZO A EMISSÃO DO EMPENHO E POSTERIOR PAGAMENTO DA QUANTIA SOLICITADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 101/1994, ALTERADA PELA LEI 419/2005

JAIR GIL CORRAL

Presidente

03/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

RUA GERALDO BOAS FERREIRA, 50

68.321.298/0001-75

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00192

DATA: 03/07/2025 VENCTO:03/07/2025 PAGTO: 03/07/2025

Credor...: Jonas Alves de Carvalho CNPJ: 058.964.988-45 Cod: 259

Endereço: Rua Tipuanas 505

Cidade...: Guatapará CEP: 14115-000

Discriminação...:

Referente a adiantamento de viagem a ARARAQUARA em 03/07/2025 para os vereadores CESAR BOMFIM e SUELI LUCAS e viagem a RIBEIRÃO PRETO para o Vereador JAIR GIL CORRAL em 07/07/2025, em conformidade com as Leis Municipais 101/1994

Valor 232,60

(duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 232,60

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
111	/ 1	AD 010101	01.031.2001.2001.0000	3.3.90.36.00	R\$ 232,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232,60
TOTAL					R\$ 232,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232,60

Despesa Líquida: R\$ 232,60

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Presidente

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	73.1	070071	197,80
104	73.1	301438	34,80
TOTAL . . .			R\$ 232,60

Despesa paga em 03/07/2025 Com os recursos acima discriminados

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Câmara Municipal de Guataporã
Estado de São Paulo

PLACA FLW2E49

Nome: Jonas Alves de Carvalho

320 F40

320 600

Total em percentagem 1.40

Litros de consumo - style

[illegible]

Entrada data	03/07/2025	Hora:	8:00
Saída data	03/07/2025	Hora:	14:00

Data: 03/Jul/2025

Assinatura: Leone Alessio d. Can. M^{re}

tipo	Quantidade	Valor
Refeição		
Lanche		
Pedágio	2	34,80
Estacionamento		
Pernoite		
Outros		
Total de Despesas 1		34,80.
Adiantamento 2		
Valor atual 3		
(2 - 1) A devolver		
(1 - 2) A receber		

DIA	LOCAL	VEREADOR
	DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2 VIAPAULISTA S/A 28.019.100/0001-89 GUATAPARÁ KM45+500 VIA:09 N 03.07.25 17:12:14 Recibo:IP7350J44IAF Operador:18342 - LUCIANA Cat.:01 Valor Pago:R\$17.40 F.Pgto: Débito E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01 PLACA: FLWZE49 Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT) Para incluir placa/CNPJ/CNPJ acesse até 7 dias https://dfe.artemis.com.br	
Dia	Oleo de câmbio	

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
GUATAPARA KM45+500 VIA:06 S
03.07.25 14:47:47 Recibo:JKNST8J432BH
Operador:56403 - EMILLE Cat.:01
Valor Pago:R\$17.40 F.Pgtó: Débito
E SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
PLACA: FLWIE49
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deputada Estadual Marcia Lia - PT

São Paulo, 03 de julho de 2025

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que, no dia 03 de julho de 2025 o Exmo(a). Vereadora Sueli Lucas Batista Carrile do CPF:- 269.103.408-92 da cidade de Guataporã, esteve em visita parlamentar em meu escritório político, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 3075 – Centro – Araraquara.

Tratamos de diversos assuntos do município de Guataporã – SP, com objetivo de buscar recursos financeiros, através de emendas parlamentares para atender várias Secretarias como: Educação, Esporte e Saúde.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita de Marcia Lia, apresentando uma caligrafia fluida e elegante.

Márcia Lia
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deputada Estadual Marcia Lia - PT

São Paulo, 03 de julho de 2025

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que, no dia 03 de julho de 2025 o Exmo(a). Vereador Cesar Bruno Castelhana Bomfim do CPF:- 353.776.458-80 da cidade de Guataporã, esteve em visita parlamentar em meu escritório político , localizado à Rua Voluntários da Pátria, 3075 – Centro – Araraquara.

Tratamos de diversos assuntos do município de Guataporã – SP, com objetivo de buscar recursos financeiros , através de emendas parlamentares para atender várias Secretarias como: Educação, Esporte e Saúde.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita de Marcia Lia, em tinta preta, com uma caligrafia fluida e elegante.

Márcia Lia
Deputada Estadual

SUSHI MOKITA
 VARGAS ALIMENTAÇÃO LTDA
 RUA PROFESSOR MARIO ROXO 289 ALTO DA BOA VISTA
 CNPJ 46.530.609/0001-73 IE 797.913.759.118 IM 79
 7.913.759.118

Extrato No. 13289
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 68321298000175

#	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	V.UNI\$	ALIQ	V.ITEM\$
01	000120	*SELEÇÃO ALMOÃO	2	un	88,90	II	177,80
02	000123	GUARANA	un		10,00	FF	10,00
03	000121	COCA COLA	un		10,00	FF	10,00
Subtotal							197,80
TOTAL R\$							197,80
DEBITO							197,80

Trib. Aprox R\$: 23,91 Fed; R\$: 32,00 Est;
 R\$ 0,00 Mun. - Fonte: IBPT -
 Mesa 80/1
 Pocket Cheff 1.10.4

SAT No. 001094012
 07/07/2025 - 13:49:33
 3525 0746 5306 0900 0173 5900
 1094 0120 1323 9482 5602
 ,35250746530609000173590010940120132894325602



Total aprox. dos tributos deste
 cupom R\$:0,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Declaro, para os devidos fins, que o Vereador Jair Gil Corral (Eureka) e o servidor Jonas Alves de Carvalho, da Câmara Municipal de Guataporã, Estado de São Paulo, estiveram presentes, na data de hoje, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP, para rever os trabalhos, procedimentos e projetos desta Edilidade.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo-me.

Ribeirão Preto, 07 de julho de 2025.



Fábio Henrique Ramos

Gestor de Contratos da CMRP

(arts. 72 ao 88)

Sessão V - Das Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 89)

TÍTULO III - DOS VEREADORES

Capítulo I - Do Exercício da Vereança (arts. 90 ao 93)

Capítulo II - Da Interrupção e da Suspensão do Exercício da Vereança e das Vagas (arts. 94 ao 97)

Capítulo III - Da Liderança Partidária (arts. 98 ao 101)

Capítulo IV - Das Incompatibilidades e dos Impedimentos (arts. 102 e 103)

Capítulo V - Da Remuneração dos Agentes Políticos (arts. 104 ao 107)

TÍTULO IV - DAS PROPOSIÇÕES E DE SUA TRAMITAÇÃO

Capítulo I - Das Modalidades de Proposição e de Sua Forma (arts. 108 ao 112)

Capítulo II - Das Proposições em Espécie (arts. 113 ao 126)

Capítulo III - Da Apresentação e da Retirada de Proposição (arts. 127 ao 135)

Capítulo IV - Da Prejudicabilidade (arts. 136 e 137)

Capítulo V - Da Tramitação das Proposições (arts. 138 ao 150)

TÍTULO V - DAS SESSÕES DA CÂMARA

Capítulo I - Das Sessões em Geral (arts. 151 ao 160)

Capítulo II - Das Sessões Ordinárias (arts. 161 ao 172)

Capítulo III - Das Sessões Extraordinárias (arts. 173 e 174)

Capítulo IV - Das Sessões Solenes (art. 175)

TÍTULO VI - DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Capítulo I - Das Discussões (arts. 176 ao 185)

Capítulo II - Da Disciplina dos Debates (arts. 186 ao 192)

Capítulo III - Das Deliberações (arts. 193 ao 208)

TÍTULO VII - DA TRIBUNA LIVRE (arts. 209 e 210)**TÍTULO VIII - DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA****ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**

Capítulo I - Da Elaboração Legislativa Especial

Sessão I - Dos Projetos de Leis de Iniciativa Popular (arts. 211 ao 214)

Sessão II - Dos Orçamentos e das Diretrizes Orçamentárias (arts. 215 ao 220)

Sessão III - Das Codificações (arts. 221 ao 223)

Sessão IV - Das Emendas à Lei Orgânica (arts. 224 ao 229)

Sessão V - Do Plano Plurianual e do Plano Diretor (arts. 230 ao 232)

Capítulo II - Dos Procedimentos de Controle

Sessão I - Do Julgamento das Contas (arts. 233 ao 235)

Sessão II - Do Processo de Perda do Mandato (art. 236)

Sessão III - Da Convocação dos Auxiliares Diretos (arts. 237 ao 242)

Sessão IV - Do Processo Destituidório (arts. 243 ao 244)

Sessão V - Das Audiências Públicas (arts. 245 e 246)

TÍTULO IX - DO REGIMENTO INTERNO**E DA ORDEM REGIMENTAL**

Capítulo I - Das Questões de Ordem e dos Precedentes (arts. 247 ao 251)

Capítulo II - Da Divulgação do Regimento e de Sua Reforma (arts. 252 ao 254)

TÍTULO X - DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA (arts. 255 ao 265)**TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS (arts. 266 ao 272)****RESOLUÇÃO Nº 179**

DE 03 DE JUNHO DE 2015

Projeto de Resolução nº 196/2015**Autoria da Mesa da Câmara Municipal****DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Walter Gomes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no Comunicado SDG nº 32/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, regulamenta a operação do controle interno, de molde que o ordenador de despesas disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados.

Artigo 2º - São funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

§ 1º - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

§ 2º - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 3º - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

§ 4º - Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional.

§ 5º - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 6º - Atestar a regularidade da tomada de contas do ordenador de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Artigo 3º - O controle interno observará o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, e a legislação correlata.

Artigo 4º - Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno.

§ 1º - O sistema controle interno será composto de 05 (cinco) servidores do quadro efetivo, com qualificação profissional para tanto, de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora do Legislativo, sendo 01 (um) presidente e 04 (quatro) membros.

§ 2º - Os servidores que vierem a ser nomeados de conformidade com o § 1º, ocuparão os cargos por um período de 12 meses da data de sua nomeação, podendo serem reconduzidos sequencialmente uma única vez aos cargos por um período de igual tempo.

§ 3º - O servidor integrante receberá 20% de gratificação sobre o seu vencimento base.

§ 4º - O sistema de controle interno deliberará coletivamente, por sua maioria, sendo que o presidente poderá atestar os documentos de que cuida o art. 2º desta resolução e os demais pertinentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER GOMES**Presidente**

Publicada na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 03 de junho de 2015.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR**Coordenador Administrativo****Diário Oficial****Formato PDF**

RECEBA ATRAVÉS DE E-MAIL, EDIÇÕES ANTERIORES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM FORMATO PDF.

Faça seu pedido pelo e-mail diariooficial@coderp.com.br fornecendo o número ou data da edição solicitada.**IMPrensa Oficial do Município**

CAMARA MUNICIPAL DE GUATAPARA

RUA GERALDO BOAS FERREIRA, 50

68.321.298/0001-75

Exercício: 2025

Página 1

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

ORGÃO: 01 Camara Municipal SITUAÇÃO: **Aprovado**
UNIDADE: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Jonas Alves de Carvalho
NOTA DE EMPENHO N. 00111 DE 03/07/2025 PRESTAR CONTA ATÉ 01/08/2025
DATA DA LIBERAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS: 03/07/2025
VALOR AD: **R\$232,60** VALOR DEVOLV: **R\$0,00**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Documento	Data	Emitente	Descr Mercadoria/Serviço	Valor Aprovado	Total
IP7350	03/07/2025	VIAPAULISTA SA	PEDÁGIO	17,40	17,40
JKNST	03/07/2025	VIAPAULISTA SA	PEDÁGIO	17,40	17,40
13289	07/07/2025	VARGAS ALIMENTAÇÃO LTC	REFEIÇÕES	197,80	197,80

Valor da Prestação de Contas: **R\$232,60**

DATA: 07/07/2025

Assinatura do responsável: _____

CONFERIDO POR: _____

Assinatura do conferente

Visto Contabilidade

Nilsa Cristina da Silva

Técnico Contábil

CRC 1SP210388/O-1

		PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO																			
Lei nº 101, de 4 de maio de 1994 Lei nº 419, de 24 de fevereiro de 2005		2025																			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO JONAS ALVES DE CARVALHO																					
SOLICITANTE: JAIR GIL CORRAL		DESTINO SÃO PAULO																			
		UF SP																			
VALOR 232,60	VALOR POR EXTENSO Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos		PROCESSO Nº 111																		
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS 03/07 A 07/07		ELEMENTO ECONÔMICO 3.3.90.36.99																			
<table border="0"> <tr> <td>VALOR RECEBIDO R\$</td> <td>(232,60)</td> </tr> <tr> <td>REFEIÇÕES</td> <td>197,80</td> </tr> <tr> <td>COMBUSTÍVEL</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PASSAGEM ONIBUS</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PEDÁGIO</td> <td>34,80</td> </tr> <tr> <td>ACRESCIMOS EM NOTAS</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>HOSPEDAGEM</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ESTACIONAMENTO</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>VALOR DEVOLVIDO(HAVER) R\$</td> <td>0,00</td> </tr> </table>				VALOR RECEBIDO R\$	(232,60)	REFEIÇÕES	197,80	COMBUSTÍVEL	-	PASSAGEM ONIBUS	-	PEDÁGIO	34,80	ACRESCIMOS EM NOTAS	-	HOSPEDAGEM	-	ESTACIONAMENTO	-	VALOR DEVOLVIDO(HAVER) R\$	0,00
VALOR RECEBIDO R\$	(232,60)																				
REFEIÇÕES	197,80																				
COMBUSTÍVEL	-																				
PASSAGEM ONIBUS	-																				
PEDÁGIO	34,80																				
ACRESCIMOS EM NOTAS	-																				
HOSPEDAGEM	-																				
ESTACIONAMENTO	-																				
VALOR DEVOLVIDO(HAVER) R\$	0,00																				
OBSERVAÇÕES/DESCRIMINAÇÃO/FINALIDADE 																					
DE ACORDO COM O ARTIO 4º DA LEI 101/94, A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ FEITA AO SETOR DE TESOU- RARIA INSTRUÍDA DOS DOCUMNTOS SEGUINTE: A) CÓPIA DA REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO																					
ASSINATURA DO SETOR CONTÁBIL 07/07/2025																					